



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

LEI Nº 1.579/2024

Sapé, 06 de setembro de 2024.

DENOMINA DE SEBASTIÃO PEREIRA DA CUNHA, O CALÇADÃO DA AVENIDA COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, NAS MEDIAÇÕES ENTRE O POSTO IPIRANGA AO ATACAMIX, NA CIDADE DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sapé e pelos arts. 23, inciso XXVII e 135, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o plenário aprovou o Projeto de Lei nº 040/2024 de autoria do Vereador José Agamenon Gomes de Brito e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica oficialmente denominado uma parte do Calçadão, nas mediações entre o posto Ipiranga ao Atacamix, de Sebastião Pereira da Cunha, localizado no Município de Sapé, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de um busto e/ou placa de identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sapé, em 06 de setembro de 2024.


Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Presidente